



DECRETO N.º 3.134 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LOURENÇO DOMINGOS MORO, Prefeito Municipal em Exercício de Faxinal do Soturno, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 2.733 de 28.12.2022, em seu Artigo 7º, inciso I, letra “b”, e que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – Gabinete do Prefeito Municipal

0104 – Contribuições a Associações do Município

185 – 33504100 – ContribuiçõesR\$ 10.000,00.

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas p/ Sec. de Obras e Serviços Públicos

1061 - 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00.

1154 – Pavimentação de Ruas e Espaços Públicos – Recurso Livre

1882 – 44905100 – Obras e InstalaçõesR\$ 110.000,00.

08 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

1169 – Aquisição Equipamentos e Veículos p/ Sec. da Agricultura e Meio Ambiente

354 – 44905200 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 60.000,00.

Art. 2º- Servirá de cobertura das despesas decorrentes deste Decreto, o superávit financeiro do exercício anterior, de acordo com o disposto no art. 43 § 1º inciso I da Lei 4320/64.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO



GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Laurenço Domingos Moro
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Publicado na Imprensa Oficial
do Município na data da assinatura.

Iramir José Zanella
Secretário da Administração
e Gestão Financeira